



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA- FCC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 242/2023

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Senhora gerente,

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 2776/SCC-DIAL-GEAPI, que pede manifestação da Fundação Catarinense de Cultura a respeito da indicação nº 0936/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, por meio da qual sugere a realização de estudos para destinar recursos aos projetos de incentivo à cultura e ao esporte, manifesto-me do modo que segue, no que diz respeito à área da cultura.

Com base na Lei Federal nº 8.313/1991, também conhecida como Lei Federal de Incentivo à Cultura, ou apenas Lei Rouanet, afirma o senhor deputado que *“a legislação vigente permite a destinação de 4% do imposto federal seja direcionado pelas empresas a projetos aprovados nos termos das Leis de Incentivo”* e sugere *“a elaboração de Estudo de potenciais recursos disponíveis no Estado a serem destinados pelas referidas Leis”*

De acordo com o estudo do Instituto Itau Cultural *“A Importância da Cultura e da Criatividade para o Produto Interno Bruto Brasileiro”*, lançado em 2023, a Economia da Cultura e Indústrias Criativas (ECIC) movimentou R\$230,14 bilhões em 2020, equivalendo a 3,11% do PIB (Produto Interno Bruto) do país no referido período. Muito próximo das fatias representadas pela Construção Civil (3,6%) e Transporte (3,6%), semelhante à extrativa (3,1%) e maior do que a automotiva, (2,1%).

São Paulo responde por 52% do PIB das ECICs, ficando em primeiro lugar. Minas Gerais está em segundo, com 9,28%, e Santa Catarina aparece em terceiro, com 8,5%, na frente dos estados vizinhos, Paraná e Rio Grande do Sul. Santa Catarina ainda é terceiro lugar em número de empresas de ECIC e 4º em número de empregos.

Esses números ajudam a demonstrar a importância, para a economia do estado, de investir e atrair recursos para projetos culturais, seja em que âmbito for. A quantidade de recursos disponíveis para utilização, via incentivo federal, é bastante expressiva, cabendo aos produtores locais acessar as plataformas e inscrever projetos.

É importante ressaltar que o Estado de Santa Catarina dispõe de um Programa de Incentivo à Cultura próprio: o PIC.

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC), considerado um dos mais robustos do país, visa ao fomento a projetos culturais catarinenses, por meio de renúncia fiscal do imposto de Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

O PIC permite que as empresas contribuintes do ICMS possam patrocinar projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e abater o valor investido do imposto devido, mensalmente,

na forma e nos limites estabelecidos pela Lei nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.269 de 04 de maio de 2021.

Para que possam receber patrocínios via PIC, os empreendedores culturais catarinenses devem encaminhar seus projetos para a FCC, por meio da Plataforma Prosas, para serem analisados por uma comissão especializada. Os projetos que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 17.762/2019, receberão uma Autorização de Captação.

A empresa contribuinte que deseje apoiar financeiramente um projeto que obteve Autorização de Captação, precisa estar com as obrigações fiscais em dia, estar sediada em Santa Catarina e se habilitar como incentivadora no Sistema de Administração Tributária (SAT), no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

Com a instituição do PIC, o Governo do Estado atende a uma importante demanda do Setor Cultural Catarinense, destinando até 0,5% da arrecadação estadual do ICMS, aproximadamente R\$ 75 milhões por ano, para a promoção, valorização e preservação da memória e da produção artística no estado. Em junho, a CELESC abriu chamada pública para viabilizar um aporte de R\$ 20 milhões de reais ao PIC; mais voltado a projetos tecnicamente aprovados, que, no entanto, não conseguiram captar recursos..

Desde o início desta gestão, temos buscado facilitar o acesso ao programa de incentivo estadual, por meio de cursos, oficinas online e *in loco*, tutoriais, manuais, entrevistas aos meios de comunicação e constante divulgação por todos os cantos de Santa Catarina. Também realizamos palestras e eventos, com a participação de empresários, contadores e produtores culturais; exemplo disso foi o evento Cultura 100%, realizado em 3 de agosto deste ano, em parceria com o LIDE SC. Em 28 de setembro, no Congresso de Municípios de SC (COMAC/SC), participamos de um painel com o tema PIB da Cultura e Fontes e Financiamento, com bastante enfoque no PIC.

Nos dois eventos apresentamos o programa a prefeitos, servidores, líderes empresariais e cidadãos de SC, a fim de conscientizá-los da importância que tem o PIC no desenvolvimento social, econômico e humano do estado. O PIC é um programa da mais alta importância. E a FCC tem se esforçado para torná-lo cada vez mais amplo e acessível para o povo catarinense.

Por isso reconhecemos e valorizamos o interesse demonstrado pelo senhor deputado nas fontes de financiamento à cultura.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RAFAEL NOGUEIRA

Presidente da FCC

[assinado eletronicamente]

Senhora

Márcia Regina Ferreira

Gerente de acompanhamento de pedidos de informações

Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GM29I7O6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA** (CPF: 323.XXX.298-XX) em 29/09/2023 às 09:58:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 17:07:19 e válido até 08/02/2123 - 17:07:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEzXzEyNDI3XzlwMjNFR00yOUk3TzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012413/2023** e o código **GM29I7O6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2961/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta parcial à Indicação nº 0936/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício nº 242/2023, da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), contendo informações a respeito da destinação de recursos para projetos de incentivo à Cultura.

Informo que a Diretoria de Assuntos Legislativos desta Pasta oficiou à Fundação Catarinense de Esporte e oportunamente a resposta complementar à referida Indicação será remetida a essa Presidência.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2E1YOY20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/09/2023 às 13:41:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEzXzEyNDI3XzlwMjNfMkUxWU9ZMjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012413/2023** e o código **2E1YOY20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.